



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAGUARD
CIVIL MUNICIPAL

Rua Modesto Alfredo Surian, 05 - Brotas – SP
CEP: 17380-000 – Tel: (14) 3653-5380
e-mail gcm@brotas.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de fardamento (uniforme) para 17 (dezessete) vigias municipais da cidade de Brotas, atendendo as necessidades do efetivo .

2 – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessária, visto ser material imprescindível ao desempenho das atividades atinentes à Vigia Municipal, sendo que os atuais estão em condições precárias devido ao desgaste do tempo e não ter nada em estoque para fornecer aos servidores.

A continuidade dos serviços, é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e aos cidadãos.

3 - QUANTIDADES

Deverão ser adquiridos materiais em quantidades de acordo com a planilha estimativa que segue em anexo.

Item	Objeto	Quantidade
01	Calça operacional unissex, na cor preta - Tecido principal: Tipo Rip Stop . Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021) - 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster - Tolerância: ± 3 p.p.	34 un.
02	Camiseta manga curta unissex, meia malha na cor azul royal composição (Normas AATCC20:2021 e AATCC 20A:2021)-50% Algodão / 50% Poliéster - Tolerância: ± 5 p.p.	34 un.
03	Jaqueta modelo: PM em Rip Stop , confeccionado em tecido Rip Stop na cor preta, fechamento frontal através de zíper destacável Nylon 100% Poliéster de alta resistência.	17 un.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS OBJETOS

● ITEM 01

CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, NA COR PRETA

34 unidades

TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor preta .

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021) - 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster. - Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) - 235 g/m² - Tolerância: $\pm 6\%$. Título (Norma NBR 13216/94) - Trama – 14,80 Ne - Urdume – 18,90 Ne - Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (Norma NBR 10588/2015) - Trama – 20,00 fios/cm - Urdume – 42,00 fios/cm - Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017) - Tecido maquineteado derivado de sarja, com efeito Rip Stop. - Tolerância: não permitida variação. Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16) - Resistência à tração (kgf) - Trama – 48,00 - Urdume – 100,00 - Tolerância: valor de referência mínimo. - Alongamento (%) - Trama – 23 - Urdume – 14 - Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante - Poliéster – Disperso - Algodão – À Tina - Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor - Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) - Ácido – 4/5 - Alcalina – 4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo. - À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas) - Nota: 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. - À fricção (NBR ISO 105 X 12/19) - Seco – 4/5 - Úmido – 4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ISO 12945-1/2000) - Nota: 5 - Tolerância: valor de referência mínimo. Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017) - Classificação: 50+ - Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC) - Illuminate D65 – 10° - L* = 20,00 - a* = 0,80 - b* = - 3,50 - DE < 1,80

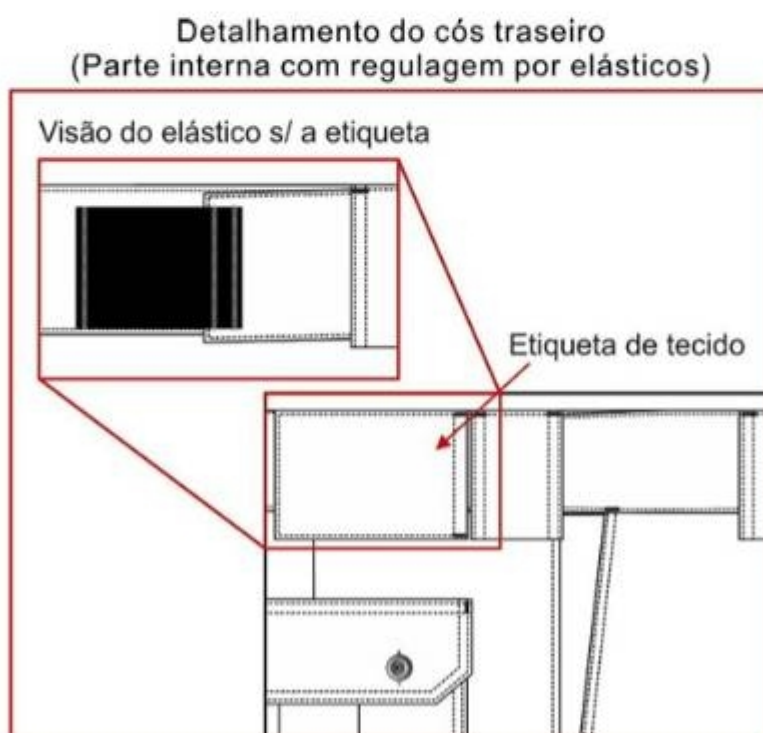
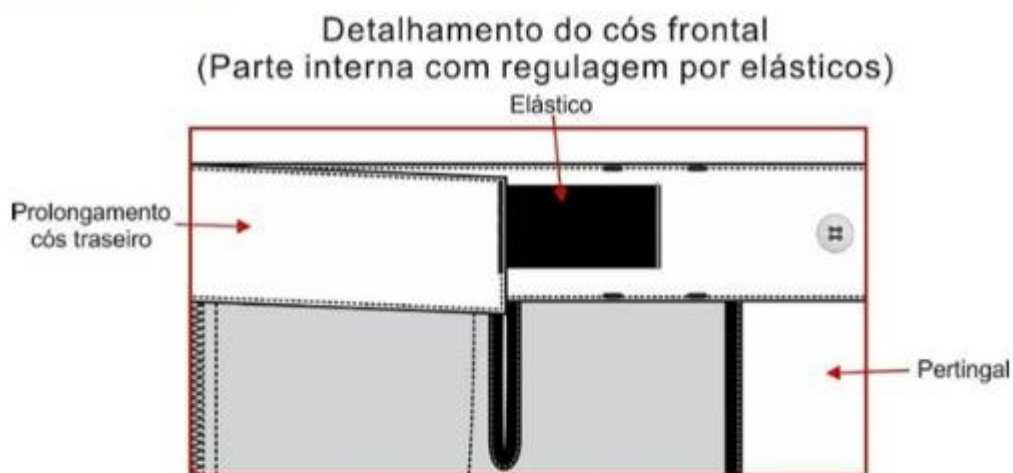
TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 135g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

AVIAMENTOS: - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa; - Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta; - Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis; - Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$); - Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$); - Viés 100% algodão preto.

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela. Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas). Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo. As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:

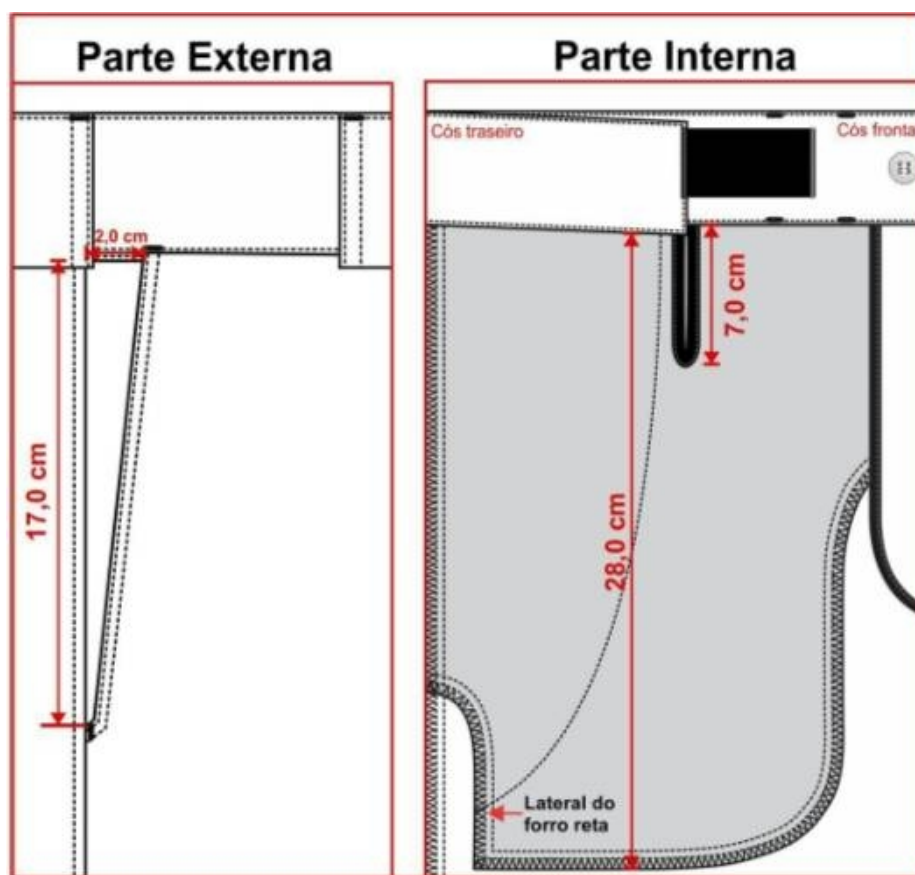


Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral. Abertura do bolso medindo 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral). Espelho e vista interna em tecido principal (Item 1.1), tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Forro do

bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem). Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

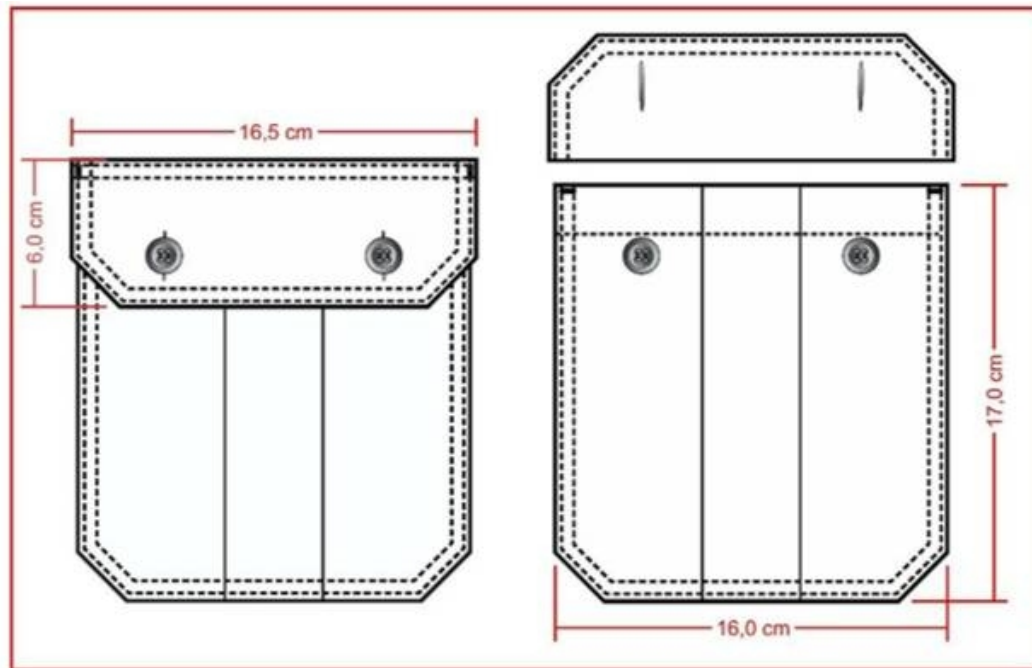


Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0 cm de largura e 17,0 cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores da abertura (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso). Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas com cantos inferiores chanfrados,

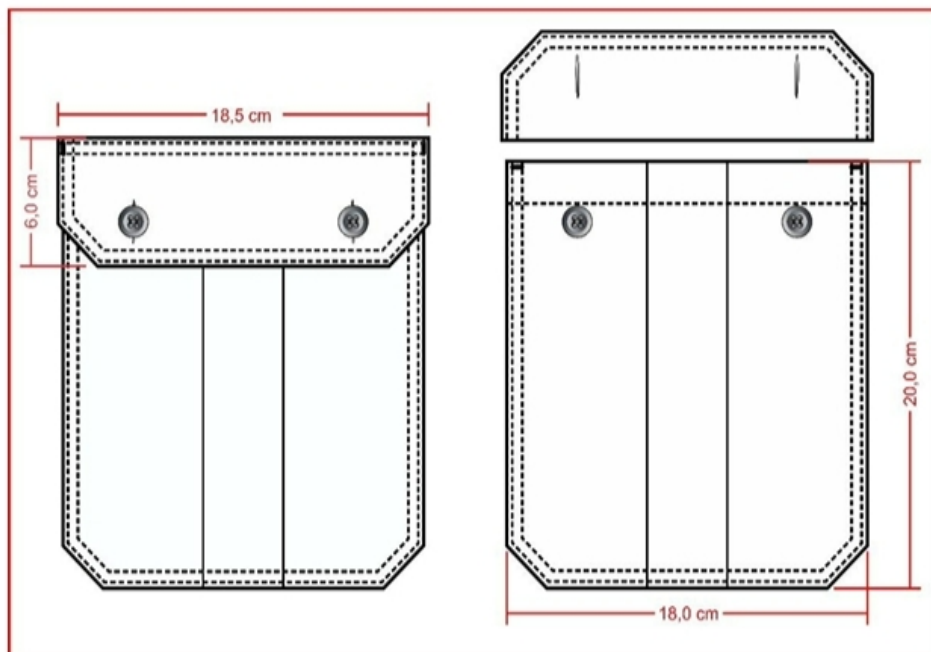
medindo 16,5 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo em todo o contorno. Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechamento através de dois caseados e dois botões, sendo os botões fixados no bolso e os caseados verticais iniciando próximo ao pesponto da borda inferior da lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes verticais. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela).

Detalhamento bolso traseiro:



Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 18,0 cm de largura e 20,0 cm de altura, contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo, iniciando a 10,0 cm do fim da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso), e com travetes horizontais nas extremidades superiores da abertura (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso). Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas com cantos inferiores chanfrados, medindo 18,5 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo em todo o contorno. Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechamento através de dois caseados e dois botões, sendo os botões fixados no bolso e os caseados verticais iniciando próximo ao pesponto da borda inferior da lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes verticais. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela).

Detalhamento bolso lateral:



Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso. Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda. Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto. Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo.

Pernas: Laterais com pesponto simples de 0,5 cm ponto fixo sobre a parte das costas.

Barra: Com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura: Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm) - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (5 fios - bitola 1,0 cm); - Travete na junção interna dos ganchos; - Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo; - Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples; - Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm. - Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

Tabela de medidas em centímetros:

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (21,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5

PONTOS DE MEDIDAS:

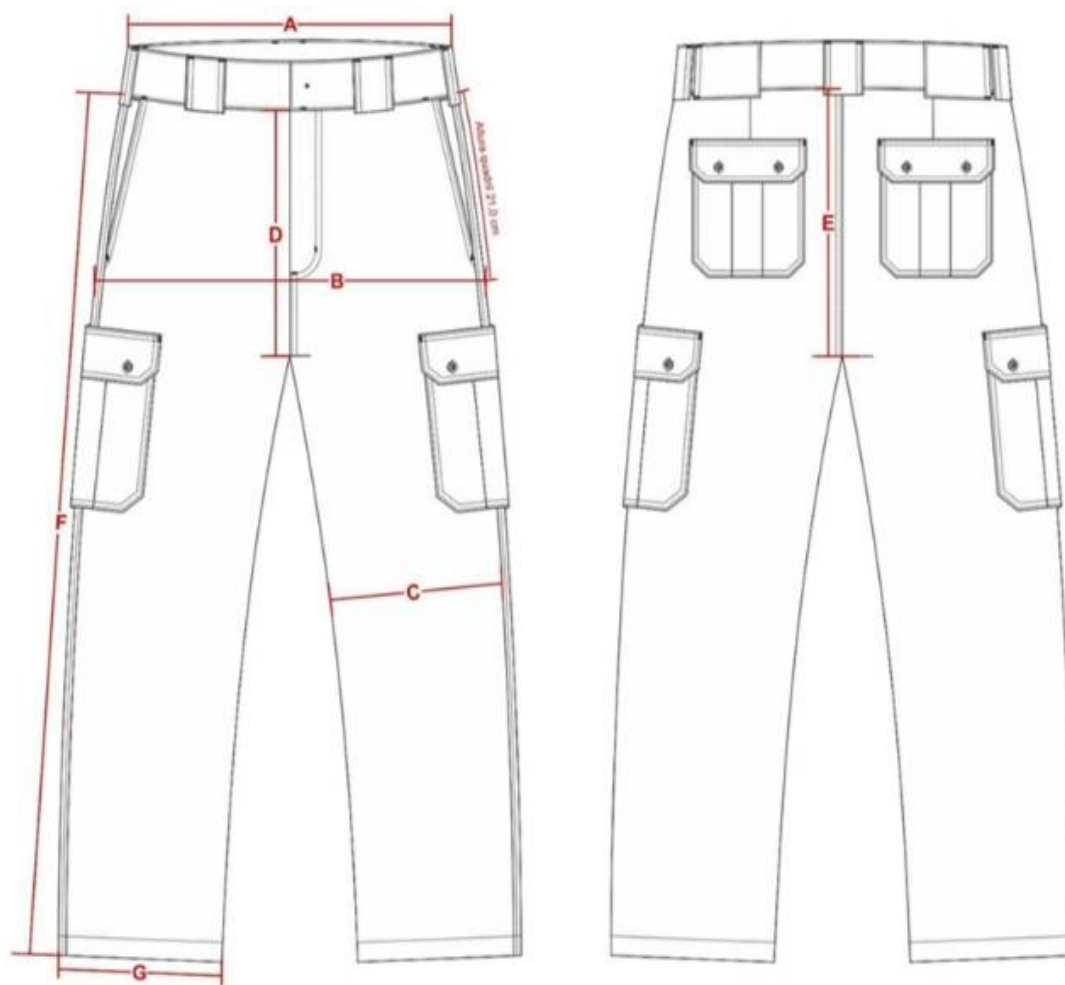


ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ENTREGA: - As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. - Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. - As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

A empresa vencedora deverá apresentar amostras nos tamanhos 40, 42, 44 e 46, confeccionadas dentro do padrão solicitado. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. LABORATÓRIOS REFERÊNCIA 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070. 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544. 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000. 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222. 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-

1997. 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910. 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

A empresa vencedora deverá entregar o objeto, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, CEP 17.380-007, sem custo adicional, horários de funcionamento das 7:30 as 11:00 das 13:00 as 16:45hs, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada**.

● ITEM 02

CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, AZUL ROYAL

34 unidades

TECIDO PRINCIPAL: Meia malha PA, na cor azul royal .

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC) - 50% Algodão / 50% Poliéster - Tolerância: ± 5 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) - 180 g/m² - Tolerância: $\pm 8\%$ Título fio (NBR 13216/94) - 30 (Ne) - Tolerância: $\pm 8\%$. Densidade (NBR 12060/91) - Cursos/cm – 25 - Colunas/cm – 16 - Tolerância: $\pm 8\%$. Solidez da Cor - Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) - Ácido - Migração Poliéster – 4 - Migração Algodão – 3/4 - Alteração – 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. - Alcalina - Migração Poliéster – 4 - Migração Algodão – 3/4 - Alteração – 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. - Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC) - Migração algodão – 4 - Alteração – 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. - À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas - Nota: 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo) - No máximo 5%. Pilling (Norma ISO 12945-1) - Nota: 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC) - EQUAÇÃO CIELAB Illuminate D65 – 10° - L* = 17,60 - a* = 0,33 - b* = - 5,28 - DE < 1,20 .

RIBANA PARA GOLA: Ribana 1x1, na cor azul royal .

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC) - 48,5% Algodão / 48,5% Poliéster / 3% Elastano - Tolerância: ± 5 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) - 280 g/m² - Tolerância: $\pm 8\%$.

AVIAMENTOS: Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS: Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

Decote: Redondo, com gola de ribana (Item 1.2), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

Costuras: Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm). - Bainha mangas e barra, em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). - Pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). - Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

Tabela de medidas em centímetro:

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

4.1 – Pontos de medidas:

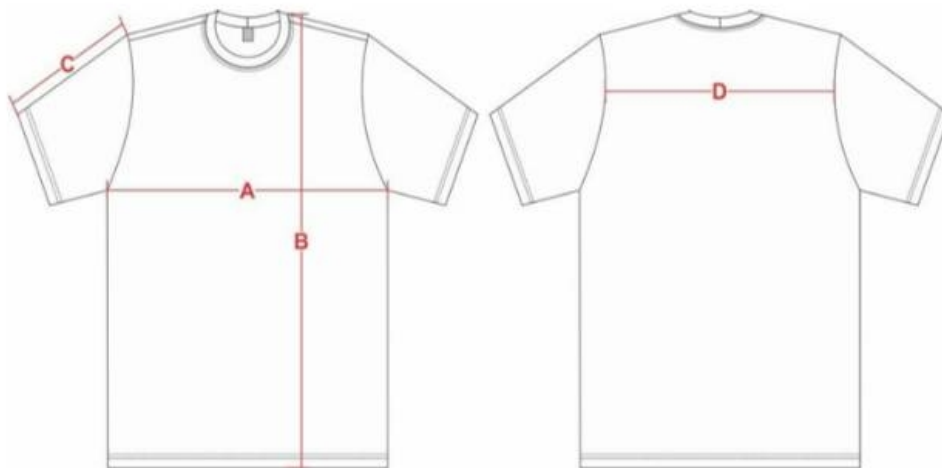


ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



PERSONALIZAÇÃO: Escudo com Figura Simbólica da Bandeira do Município de Brotas: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 8,1 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster. - Tipo: Etiqueta Tecida - Título urdume 100/36 - Título trama fundo 76/30 - Título trama figura 76/30 - Densidade urdume 56 fios/centímetro - Densidade trama 56 fios/centímetro - Acabamento: recorte a laser.

Localização: Na altura do peito esquerdo (do usuário).



Escrita costas: Estampada através do processo de silkscreen, na cor amarela, a inscrição “GCM” na primeira linha e “MUNICÍPIO” na segunda linha, medindo 28,0 cm de largura por 11,4 cm de altura no total (Tolerância $\pm 0,4$ cm).

Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote (tolerância $\pm 1,0$ cm).

**VIGIA
MUNICIPAL**

ENTREGA: As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. - Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. - As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

A empresa vencedora deverá apresentar amostras nos tamanhos P, M, G e GG confeccionadas dentro do padrão solicitado. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. LABORATÓRIOS REFERÊNCIA 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070. 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544. 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000. 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222. 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997. 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910. 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

A empresa vencedora deverá entregar o objeto, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, CEP 17.380-007, sem custo adicional, horários de funcionamento das 7:30 as 11:00 das 13:00 as 16:45hs, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada**.

● ITEM 03

JAQUETA, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP NA COR PRETA

17 unidades

Fechamento frontal através de zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor similar ao pantone 19-3815 tpx. Vista frontal com 5 cm de largura.

Na parte interna da vista deverá ser costurado um velcro com 1,5 cm de largura na cor preta para fixação da vista, e aplicação de botão de pressão marinho na ponta superior próximo a gola, e na parte inferior próximo a barra.

Dois bolsos embutidos, um em cada lateral, aplicado de forma transversal, com forros internos no mesmo tecido da peça.

Vivo refletido embutido na parte da frente, costas, meio das mangas em continuidade com a faixa peitoral, e nas laterais frente e costas em formato meia lua, a faixa deverá seguir os dados técnicos em anexo.

No lado direito de quem veste, aplicação de velcro de 2 cm de largura para aplicação da tarja de identificação, jaqueta manga longa, com barra de elástico de 4 cm de largura, rebatida com máquina 5 agulhas.

Forro interno com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², embutido em todas as partes internas da peça na cor marinho. barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura e 9 cm de comprimento, restante da e barra dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida com máquina 5 agulhas.

Platinas com o mesmo tecido do corpo, em forma retangular terminando em bico, com 5 cm de largura e comprimento acompanhando a grade numérica de tamanhos de forma proporcional, afixado na costura das mangas e preso à outra extremidade do bico por um botão 4f, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite.

A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho.

As indicações devem ser feitas de maneira clara. informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução N° 02/2008 do CONMETRO.

A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Logotipia patrulheiro protetor e amigo em patch bordado na manga direita, com dimensões de 6,5 cm largura x 6,5 cm altura, cores em alta visibilidade, linha de contorno do bordado na cor do tecido.

Logotipia da prefeitura em patch bordado na parte frontal lado esquerdo, com dimensões de 6,5 cm largura x 6,5 cm altura, cores em alta visibilidade, linha de contorno do bordado na cor do tecido. logotipia da bandeira do município em patch bordado na manga lado esquerdo, com dimensões de 7 cm largura x 5 cm altura, cores em alta visibilidade, linha de contorno do bordado na cor do tecido.

Estampado nas costas em cinza refletivo a escrita guarda municipal com 18 cm de largura x 2cm de altura fonte arial, centralizado nas costas.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ENTREGA: As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. - Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa,

a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e os tamanhos das peças.

A empresa vencedora deverá apresentar amostras nos tamanhos P, M e G confeccionadas dentro do padrão solicitado. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base .

A empresa vencedora deverá entregar o objeto, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, CEP 17.380-007, sem custo adicional, horários de funcionamento das 7:30 as 11:00 das 13:00 as 16:45hs, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

4 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade para a contratação do referido objeto é dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, em razão do valor, de acordo com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constante neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.2. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado na Prefeitura, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

5.1.3. A entrega do(s) bem(s) ou produto (s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação constantes no aviso de dispensa emergencial de licitação.

6 - DA ENTREGA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo servidor responsável pelo recebimento e acompanhamento da aquisição, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da amostra aprovada.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta aquisição do contrato.

6.6. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.7. Nos termos do Art. 137, § 2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.8. A atestação de conformidade da entrega do(s) bem(s) ou produto (s) caberá à comissão de recebimento de material ou a outro servidor designado para esse fim.

6.9. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da Contratante:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Manter, durante toda a aquisição do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a aquisição do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 - ENTREGAS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

ENTREGA DAS AMOSTRAS

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances e da negociação, quando houver, será convocada para apresentar, no prazo de até 10 (dez)

dias úteis, contado da solicitação da Administração, uma amostra completa de todos os itens e tamanhos integrantes do lote, acompanhada dos respectivos laudos técnicos exigidos, confeccionada de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. A aprovação das amostras constituirá condição para a aceitação definitiva da proposta, observados os critérios e procedimentos de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

ENTREGA TOTAL

9.1. Entregar o produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após recebido a nota de empenho;

9.1.1. Realizar a entrega do item no Almoxarifado da Prefeitura, em dias e horários de expediente comercial.

Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, CEP 17.380-007, sem custo adicional, horários de funcionamento das 7:30 as 11:00 das 13:00 as 16:45hs

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da confecção de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4. Manter, durante a aquisição do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando- o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

9.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a aquisição do contrato;

10.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na aquisição do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso;

11.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, as certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas,

11.3 A empresa licitante ter realizado ou estar realizando o fornecimento do material, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

11.4 Será admitida, a apresentação e o somatório de diferentes certidões executados de forma concomitante, para fins de comprovação pela empresa licitante, de que já forneceu objeto semelhante do termo de referência, destacado a necessidade de esses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o objeto pretendido ou similar.

11.5 A exigência pela apresentação de certidões se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e consequentemente atender as demandas da Vigia Municipal.

11.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha Orçamentária – 051-02.02.06-06.181.0210-2.267-3.3.90.30()-01-110.0000

VALOR ESTIMADO = R\$ R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais)

DO PRAZO, PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E DEMANDA A SER ATENDIDA:

Prazo de entrega : O prazo será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do recebimento da nota de empenho.

Forma de pagamento : até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal .

Local de entrega. Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, CEP 17.380-007, horários de funcionamento das 7:30 as 11:00 das 13:00 as 16:45hs

Demanda a ser atendida :

a) A empresa vencedora deverá apresentar a amostra os itens para o Cmt Claudinei Correa Dorta no endereço Rua : Modesto Alfredo Surian ,nº05 Centro CEP: 17380003 ,Brotas SP (base GCM) A amostra deverá ser completa ter um item de cada tamanho dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a finalização da dispensa eletrônica .

Da subcontratação :

Não será permitida .

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO ;
CLAUDINEI CORREA DORTA

FISCAL DA AQUISIÇÃO DOS ITENS :
CLEMERSON ADRIANO NICOLETTI

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO :

CLAUDINEI CORREA DORTA

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA AMOSTRA :

CLAUDINEI CORREA DORTA

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CLAUDINEI CORREA DORTA
COMANDANTE DA GCM

Responsável pela elaboração do Termo de Referência :